



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMPANHIA ABERTA

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53.3.0000154-5

CVM 14451

FATO RELEVANTE

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA** (“Companhia” ou “CEB”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovou ontem 20/06/2023, em 1º e 2º turnos, o Projeto de Lei nº 3.069/2022, que outorga à CEB, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, mediante concessão, a prestação dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal.

O Governo do Distrito Federal e a CEB iniciarão em julho os entendimentos para a regulamentação da Lei e a celebração do contrato de concessão e manterão os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos desta aprovação, tais como a sanção da Lei pelo Governador do Distrito Federal e o decreto regulamentar.

BRASÍLIA-DF, 21 DE JUNHO DE 2023

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES